



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07
www.manduri.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AVARÉ E O MUNICÍPIO DE MANDURI PARA "CUSTEIO PRONTO SOCORRO", PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **46.634.168/0001-50**, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1169, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **ROSLINDO WILSON MACHADO**, e o **MUNICÍPIO DE MANDURI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **46.223.749/0001-07**, com sede na Rua Bahia, nº 233, Centro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO ROBERTO MARTINS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2025**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, na **Lei Municipal nº 2.564/2025**, bem como nas demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº 01/2025**, que trata do **custeio do Pronto Socorro do Município de Avaré**, permanecendo inalterados o valor mensal do repasse e o objeto da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 01/2025 por **mais 12 (doze) meses**, passando a vigorar de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do convênio **permanece inalterado**, conforme pactuado no instrumento original e detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2025 que não colidirem com o disposto no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

O presente Termo de Aditamento entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07
www.manduri.sp.gov.br

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Manduri, 30 de dezembro de 2025.

ROSLINDO WILSON MACHADO

**Secretário Municipal de Saúde
da Estância Turística de Avaré**

PAULO ROBERTO MARTINS

Prefeito de Manduri

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: